

## **LEI Nº 1.333/2006**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 2006, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 2.847.725,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a **Associação de Moradores do Bairro Jardim Aeroporto e Conj. Hab. Quedas D'Água**, no valor de R\$ 4.000,00, para conclusão de Cancha de Bocha, **Casa de Recuperação Projeto Vida Nova**, no valor de R\$ 15.000,00, para conclusão de sua sede, **Igreja Católica – Assentamento Rancho Loma**, no valor de R\$ 10.000,00, para construção de capela, **Igreja Assembléia de Deus – Assentamento Rancho Loma**, no valor de R\$ 3.000,00, para construção de sua sede, **Associação de Produtores do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora**, no valor de R\$ 6.000,00, para manutenção de trator, dos quais consta no presente Projeto a autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

**Art. 3º -** Fica acrescido de mais **1% (um por cento)** o índice para abertura de crédito suplementar de que trata o art. 5º da Lei nº 1.309/2005.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2006**

### **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

##### **03.00 – Gerência de Administração**

###### **03.01 – Gabinete do Gerente**

04.122.202 – Gestão das Atividades Meio do Município

###### **2.004 – Gestão das Atividades da Gerência**

###### **Elemento de Despesa**

319001 – Aposentadorias e Reformas R\$ 5.730,00

319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

##### **04.00 – Gerência de Finanças**

###### **04.01 – Gabinete do Gerente**

04.122.203 – Modernizar a Administração e a Arrecadação de Tributos

###### **2.005 – Gestão das Finanças do Município**

###### **Elemento de Despesa**

319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.000,00

##### **05.00 – Gerência de Saúde**

###### **05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.301 – Saúde ao Alcance de Todos

###### **2.034 – Gestão das Atividades da Gerência de Saúde**

###### **Elemento de Despesa**

339030 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

###### **2.038 – Piso de Atenção Básica - PAB**

###### **Elemento de Despesa**

339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

10.301.302 – Conscientização e Educação na Prevenção de Doenças

2.036 – Programação Pactuada e Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças - PPI

**Elemento de Despesa**

339030 – Material de Consumo	R\$ 25.200,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00

2.037 – Farmácia Básica

**Elemento de Despesa**

339030 – Material de Consumo	R\$ 43.420,00
------------------------------	---------------

2.040 – Programa de Saúde da Família – PSF e Programa de Agente Comunitário da Saúde - PACS

**Elemento de Despesa**

319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 113.000,00
---	----------------

**06.00 – Gerência de Assistência Social**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.303 – Justiça Social, Um Direito Cidadão

2.011 – Gestão das Atividades da Gerência

**Elemento de Despesa**

319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

2.013 – Acompanhamento do Núcleo de Apoio Familiar

**Elemento de Despesa**

339030 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.200,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.900,00

**07.00 – Gerência de Educação**

**07.01 – Gabinete do Gerente**

12.361.304 – Direitos Amplos e Irrestritos de Frequência à Escola

2.022 – Gestão das Atividades de Gerência do Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 247.000,00

319013 – Obrigações Patronais R\$ 30.800,00

**07.02 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF**

12.361.305 – Ensino Fundamental

2.052 – Gestão do FUNDEF 60%**Elemento de Despesa**

319009 – Salário Família R\$ 2.000,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

319013 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

2.024 – Gestão dos Recursos do FUNDEF 40%**Elemento de Despesa**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

449051 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

**08.00 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos****08.01 – Gabinete do Gerente**

15.451.401 – Modernização da Infra-Estrutura Urbana do Município

2.026 – Operação das Atividades de Responsabilidade da Gerência de Obras e Serviços Urbanos**Elemento de Despesa**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 56.000,00

1.009 – Drenagem e Pavimento das Vias Públicas da Cidade**Elemento de Despesa**

449051 – Obras e Instalações R\$ 1.171.175,00

1.034 – Construção e Instalação de Área de Lazer**Elemento de Despesa**

449051 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

**09.00 – Gerência de Desenvolvimento Econômico****09.01 – Gerência de Desenvolvimento Econômico**

04.122.202 – Gestão das Atividades Meio do Município

1.045 – Execução do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT

**Elemento de Despesa**

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 138.000,00

2.047 – Gestão das Atividades da Gerência de Desenvolvimento Econômico

**Elemento de Despesa**

449041 – Contribuições R\$ 6.000,00

449042 – Auxílios R\$ 32.000,00

2.051 – Projeto de Gestão Ambiental

**Elemento de Despesa**

339030 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.500,00

2.053 – Aquisição de Imóveis

**Elemento de Despesa**

449061 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 2.847.725,00**